



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.405/2011.**

*Dispõe sobre a transferência de recursos para à  
SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTO (SID) e dá  
outras providências.*

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTO – SID, entidade desportiva, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.662.576/0001-02, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2.º O desembolso se processará em 02 (duas) parcelas, a primeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a segunda no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos meses de junho e julho.

Art. 3.º O clube beneficiado por esta Lei, fica obrigado à prestação de contas, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4.º As despesas com execução desta Lei serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal de acordo com as dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2011.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011, 190.º DA INDEPENDÊNCIA E  
123.º DA REPÚBLICA.**

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL